

EB DE CABANÕES

PLANO DE CONTINGÊNCIA ESPECÍFICO PARA RESPONDER A UM CENÁRIO DE EPIDEMIA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

FINALIDADE

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A finalidade do plano de contingência para o COVID-19 é adotar medidas para prevenir e minimizar os efeitos negativos da propagação do vírus na saúde da comunidade escolar.

ENQUADRAMENTO

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

Assim, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, designado por plano de contingência, tendo em consideração a estrutura proposta pela DGAEP centra-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS. Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

O QUE É O COVID-19

Os coronavírus, são um grupo de vírus a que pertence o COVID – 19, que podem causar infeções normalmente associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe ou evoluir para uma pneumonia.

TRANSMISSÃO

O COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias;
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos.

Julga-se que a transmissão ocorre pessoa a pessoa através de disseminação de gotículas respiratórias produzidas por uma pessoa infectada quando esta Tosse, Espirra ou Fala ou quando contactamos com as mãos em superfície onde exista o novo coronavírus.

PRINCIPAIS SINTOMAS

Febre

Tosse

Falta de ar (dificuldade respiratória)

Cansaço

PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento dos sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias segunda as informações publicadas pelas Autoridades.

PLANO DE CONTIGÊNCIA

Este plano comporta 3 eixos: Informação, Prevenção e Controlo e Monitorização

INFORMAÇÃO

São fontes de informação relevantes no processo:

- A DGESTE
- A DGS
- Serviços de saúde locais

As informações recebidas das entidades competentes serão de imediato veiculadas pela direção para os coordenadores de estabelecimento, os coordenadores de departamento e os coordenadores dos diretores de turma que as farão publicitar nos locais de acesso ao público e as divulgarão a todos os docentes e funcionários.

Os diretores de turma, os professores titulares de turma/grupo divulgarão as informações aos alunos em contexto de turma procedendo aos necessários esclarecimentos

Na EB de Cabanões é criada uma estrutura de comando e controlo, constituída por:

- Coordenadora de Estabelecimento – Clara Teixeira
- Professora Ana Cristina Rodrigues
- Assistente Operacional Marilda Frutuosa

A estrutura de comando é presidida pela diretora do agrupamento a que serão reportados diariamente todas as ocorrências.

CONTACTOS:

Delegação de Saúde de Ovar – 256579260
USF João Semana – 256 590 050
USF de S. João de Ovar – 256509060
Linha de Saúde 24 – 808242424
Agrupamento Escolas de Ovar – 256581000
EB de Cabanões – 931423243/256585862

PREVENÇÃO E CONTROLO

Para prevenir contágios a escola deve:

- Promover medidas de higiene das mãos.
- Incentivar medidas de “distanciamento social” na comunidade escolar de forma a prevenir contágios de infeções respiratórias.
- Sensibilizar para o uso de medidas adequadas perante situações de tosse e espirro.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO DIÁRIA

1. CONDUTA INDIVIDUAL

- Utilizar máscara no interior da escola dentro e fora da sala de aula, evitando tocar na parte da frente da máscara, por parte do pessoal docente e funcionários, assegurando que em nenhuma situação são colocadas máscaras às crianças
- Ao entrar nas salas/serviços desinfetar as mãos com uma solução acética de base alcoólica;
- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar, deitá-los no caixote depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
- Reforçar a lavagem das mãos após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- Manter o distanciamento físico dentro e fora do espaço escolar;
- Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc;
- Automonitorização de sintomas, não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19

2. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – EB DE CABANÕES

Horário de Funcionamento

O horário de funcionamento estabelecido será o seguinte:

- **Horários de aulas:** entrada: 9 horas;
saída: 15H30 ou 17h00 (4º ano, duas vezes por semana, e para quem frequentar as AEC's).

Os Intervalos serão desfasados:

- **Intervalo da manhã:** 10h30 às 11h00 - Turma B – 2º e 3º anos
11h 00 às 11h30 – Turma A – 1º e 4º anos
- **Horários das refeições:** 12h00 – 13h30 - Turma B
12h30 – 14h00 – Turma A

Se o tempo permitir, os intervalos serão no exterior, em espaços diferenciados e rotativos:

- Espaço atrás da escola;
- Espaço frente à escola e campo de jogos.

Acesso ao recinto escolar

1. Os professores, funcionários e restantes elementos que acedam à Escola não podem entrar na escola sem máscara;
2. Os alunos são entregues ao portão do estabelecimento de educação, pelo seu encarregado de educação, ou por outra pessoa por ele designada;
3. Os alunos não devem permanecer no estabelecimento de educação por período superior ao estritamente necessário;
4. Os alunos não podem trazer brinquedos ou outros objetos de casa;
5. À entrada na escola será feita a higienização das mãos com solução antisséptica de base alcoólica;
6. Aconselham-se as famílias a medir a febre antes de os alunos virem para a escola. Se se identificar-se um aluno com temperatura corporal $>$ ou $=$ a 38°C , será ativado o Plano de Contingência.
7. Os alunos da turma A entrarão para a sala pela porta de acesso ao coberto e os alunos da sala B entrarão pela porta de acesso ao coberto da sala 2.

8. Não será permitido o acesso a alunos e profissionais com sintomas de qualquer doença;
9. No horário de entrada e saída da escola, os portões e portas estarão abertos, de forma a evitar o toque frequente em superfícies;
10. Os encarregados de educação deverão informar, sempre que a criança não vier, uma vez que, se procederá à desmarcação do respetivo almoço;
11. Deixará de haver toques durante o período de atividade letiva.
12. Os contactos com os professores titulares, realizar-se-ão preferencialmente de forma não presencial em dia e hora disponibilizada para o efeito. Os atendimentos presenciais são objeto de marcação prévia não podendo estar presente mais do que um elemento (encarregado de educação ou progenitor) e excecionalmente o aluno se for caso disso;

Organização das salas de aula

1. A turma A ficará na sala 1 e a turma B ficará na sala 2.
2. O lugar de cada aluno é fixo.
3. Em cada sala haverá gel para higienização das mãos;
4. As salas estarão organizadas promovendo o distanciamento físico possível das docentes e das crianças;
5. As mesas estarão dispostas, com a mesma orientação, com os alunos virados de frente para o quadro e com o distanciamento físico possível;
6. Durante o funcionamento as portas e janelas deverão permanecer abertas sempre que possível;
7. O acesso à sala deve ser limitado apenas à turma e ao respetivo docente;
9. O material didático não deve ser partilhado entre os alunos;
10. O material deverá ser guardado numa caixa de plástico individual;
11. As salas serão arejadas, sempre que possível;
12. As salas e os espaços inerentes às atividades letivas serão frequentemente desinfetados.
13. As atividades desportivas, bem com outras atividades que impliquem maior contacto físico, serão planificadas e adequadas às orientações das autoridades de saúde em vigor;

Utilização das casas de banho

1. As idas à casa de banho serão individuais. Sendo o seu acesso limitado a 2 alunos em simultâneo;
2. A limpeza e desinfeção das sanitas, interruptores e torneiras será ser feita frequentemente;
3. As portas deverão, na medida do possível, permanecer sempre abertas, para evitar o contacto constante com as mesmas;

Utilização da cantina escolar

Na utilização da cantina, devem ser seguidas as seguintes normas de funcionamento:

1. Lavagem/desinfeção das mãos antes e após o consumo de qualquer refeição por parte de qualquer pessoa;
2. Os lugares devem estar marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre alunos.
3. A lotação máxima, de acordo com as características do espaço e de forma a evitar concentrações de alunos será de 13 lugares.
4. Deve ser realizada, a adequada higienização e desinfeção das superfícies utilizadas;
5. Assegurar uma boa ventilação e renovação do ar, sempre que possível;
6. Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;
7. Todos os funcionários devem utilizar máscara, enquanto acompanham as crianças.

Higienização da escola

1. A EB de Cabanões tem um plano de higienização seguindo a Orientação nº 024/2020 de 08/05/2020.
2. O Plano de higienização está afixado em local visível e é do conhecimento do pessoal docente e não docente envolvido.
3. As superfícies com maior risco de contaminação, ou seja, as superfícies manipuladas ou tocadas por muitas pessoas, serão desinfetadas, com frequência, ao longo do dia;
4. Todas as salas terão um dispensador de solução de base de álcool;

O principal constrangimento à implementação do Plano é o número de Assistentes Operacionais manifestamente insuficiente para acompanhamento e vigilância dos alunos, pelo que a coresponsabilização de todos os membros da comunidade escolar (alunos, pessoal docente e não docente) é imprescindível para que a atividade se desenvolva adequadamente.

Estas medidas estarão em avaliação contínua, sendo ajustadas sempre que a situação o justifique.

Os efeitos que a infeção de alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes pode causar na escola serão os que forem determinados pela estrutura local de saúde podendo em caso limite levar ao encerramento do estabelecimento por insuficiências de trabalhadores.

ATUAÇÃO EM SITUAÇÃO DE CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, deve:

1. **Se estiver em casa:** informar a coordenação da escola (931423243 / 256585862) e deve manter-se em casa e obter informação através da linha de Saúde 24 (808242424)
2. **Se se encontrar na escola:** ser encaminhado para a área de “isolamento” (casa de banho devidamente assinalada) pela assistente operacional de apoio ao setor ou, na sua inexistência, pela professora do aluno;
3. Sempre que se trate de uma criança, a pessoa responsável deve permanecer com a criança na sala de isolamento, cumprindo com as precauções básicas de controlo de infeção, nomeadamente quanto à higienização das mãos;
4. Já no isolamento será contactado o encarregado de educação no caso de se tratar de um aluno que fará o contacto para a linha de Saúde 24;
5. A coordenadora da EB ou seu substituto pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação;
6. Proceder-se-á de acordo com as indicações da linha de Saúde 24 aguardando-se informação sobre a validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

1. **Caso Suspeito Não Validado:** este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.
2. **Caso Suspeito Validado:** a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. A Diretora informa de imediato o delegado regional de educação do centro sobre a existência do caso suspeito validado.

NA SITUAÇÃO DE CASO CONFIRMADO:

A escola deve:

1. Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
2. Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
3. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
4. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).
5. Para garantir a serenidade da comunidade educativa, caso o mecanismo de suspeita seja ativado, a coordenadora do plano informará se o caso foi confirmado ou infirmado após receber essa informação das Autoridades de Saúde.
6. Caso seja confirmado, a escola desenvolverá as medidas de higienização e desinfeção definidas pelas autoridades de saúde e procurará definir quais os circuitos e interações da pessoa infetada enquanto na escola e iniciará um período de vigilância ativa dos contactos próximos.

PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “ALTO RISCO DE EXPOSIÇÃO”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “BAIXO RISCO DE EXPOSIÇÃO” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

OUTROS

Encontra-se também publicado na página do Agrupamento o **REFERENCIAL ESCOLAS – Controlo da transmissão de COVID – 19 em contexto Escolar** e os **FLUXOS de ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO**

Estes 2 documentos integram o próprio Plano de Contingência e devem ser consultados.

MONITORIZAÇÃO

Diariamente devem ser reportados ao comando do estabelecimento e, por este, à direção do agrupamento (256581000) todas as ocorrências registadas e os procedimentos adotados em cada caso.

A direção informará de imediato a delegada regional de educação do centro sobre a existência dos casos suspeitos validados.

Ovar, 8 de agosto de 2020